



## PROCURADORIA JURÍDICA

### DESPACHO Nº 237

#### ERRATA PARECER 1.187 REFERENTE AO PL 14.240/23

Considerando que a obtenção de empréstimo de particular requer maioria absoluta, nos termos do art. 44, §2, “e”, da Lei Orgânica, e que a Caixa Econômica Federal possui personalidade jurídica de direito privado, já que é uma empresa pública, onde se lê no parecer 1.187 “**QUÓRUM**: maioria simples (art. 44, *caput*, da LOJ)”, leia-se; **QUÓRUM**: maioria absoluta (art. 44, §2, “e”, da L.O.J).

É o entendimento.

Jundiaí, 05 de dezembro de 2023.

**João Paulo Marques D. de Castro**

Procurador Jurídico

